



EM 21 / 06 / 16
15

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 663

Em 21 / 06 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 041/2016

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROJETO ARTE, MUSICA E ESPORTES
NA ESTAÇÃO”

EM ANEXO
EM REGADO

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º Pela presente Lei fica criado o Projeto Arte, Musica e Esportes na Estação Ferroviária de Marechal Floriano-ES

Parágrafo único: Fica agregado ao Programa AME, os demais eventos que promovam as manifestações sociais, culturais, econômica e de fundamental importância para preservação histórica do Município.

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

- I - Estimular as apresentações artísticas, musicais, esportivas e demais modalidades, servindo de vitrine para que os participantes divulguem seus talentos no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES.
- II - apoiar a formação e aperfeiçoamento de novos talentos proporcionando um canal para que apresentem todo seu potencial, aprimoramento de suas técnicas e/ou habilidades, sendo ainda uma forma de diretamente motivar as crianças e jovens de nosso município;
- III - criar condições dignas para que esses profissionais possam se apresentar em espaços públicos com grande movimento de pessoas;
- IV - qualificar o espaço público contribuindo para a sua ocupação e vitalidade;
- V - proporcionar momentos de descanso e lazer gratuito no espaço público para a população circulante.

Art. 3º O Programa Arte, Musica e Esportes na Estação consistirá exclusivamente de apresentações artísticas voluntárias, sem o custeio de contratações de artistas e ou qualquer outra concessão de auxílio ou gratificação que caracterizem o pagamento de “cachê”



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável em coordenar a seleção dos artistas que irão se apresentar no Projeto AME,

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar o Projeto AME de forma itinerante, percorrendo as comunidades do Município de Marechal Floriano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2016.


Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador

Justificativa: Praças públicas são, por excelência, espaços de convivência, pois é nas praças que ocorrem as principais manifestações sociais, econômicas e culturais, sendo de fundamental importância à preservação da história contida nestas áreas.

No município de Marechal Floriano a praça Jose Henrique Pereira fica ao lado da antiga estação ferroviária que abriga as secretarias municipais de turismo, cultura e o centro cultural Clara Luiza Hülle Pereira.

O local, construído em 1900, além de abrigar exposições e mostras de destaque do município, conta com acervo cultural composto de fotos antigas dos primeiros moradores de Marechal Floriano e muitos utensílios usados pelos imigrantes.

O projeto AME, Arte e Musica na estação nasceu com o propósito de revitalizar esses espaços tornando acessíveis com varias atividades culturais e esportivas nas noites de sextas feiras.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

O projeto esta atraindo as famílias para praça e se tornou uma vitrine para os participantes que utilizam o AME para divulgar seus talentos, seu grupo, sua musica e sua arte.

O AME, deu uma nova cara a cidade, agora todos os eventos começam ou passam pela estação, assim foi a encenação de Cristo, as homenagens ao dia da mulher, a comemoração do dia da estação e agora no dia 24 de maio o festival de festa junina e tudo indica que o festival ítalo - germânico será realizado também no centro da cidade.

Existe uma frase que nos motiva, "em um lugar que não existe atividade cultural, quem do espetáculo e a violência.